



# Diário Oficial

Nº 1620 - ANO VIII

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

\*PORTARIA Nº 462/2017 – GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO**, CPF Nº 019.949.564-53, para o cargo comissionado de Presidente – S – 1, do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 05 de dezembro de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
PREFEITO

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

### AVISO AOS LICITANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

PROCESSO Nº. 071/2017 – SAAE/EXTREMOZ/RN

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 029/2017 de 29/08/2017, torna público que realizará **no dia 21 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Antônio Cabral de Brito, nº. 208 – Extremoz/RN, CEP nº. 59.575-000, o Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para gerenciamento do fornecimento de combustíveis (gasolina comum e aditivada), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores, gerador e motobomba submersível do SAAE/Extremoz, nos termos do edital e seus anexos, do tipo **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, com fito de atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/EXTREMOZ/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 14:00hs), ou através do e-mail: [cpl.saaeextremoz@gmail.com](mailto:cpl.saaeextremoz@gmail.com).  
Extremoz/RN, 11 de dezembro de 2017.

RENATA THAIS S. SANTOS REIS  
Pregoeira

### AVISO AOS LICITANTES (2ª chamada)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 – SAAE/EXTREMOZ

PROCESSO Nº. 052/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 028/2017 de 02/01/2017, torna público que

**ANO VIII – Nº 1620 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

realizará no dia 21 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, na Sede do SAAE, localizado na Rua Antônio Cabral de Brito, nº. 208 – Extremoz/RN, CEP nº. 59.575-000, o Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de máquina de recebimento cartões de crédito e débito, para captura, transmissão, roteamento, processamento e liquidação de transações eletrônicas realizadas pelo SAAE/Extremoz, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fito de atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/EXTREMOZ/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 14:00hs), ou através do e-mail: [cpl.saaeextremoz@gmail.com](mailto:cpl.saaeextremoz@gmail.com).  
Extremoz/RN, 11 de dezembro de 2017.

RENATA THAIS S. SANTOS REIS  
Pregoeira

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOZ/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

PROCESSO Nº. 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2017 – SAAE

CONTRATO Nº. 017/2017 – SAAE - EXTREMOZ/RN

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços para cessão de direito de uso de Software com Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal da Transparência, com fito de atender as necessidades do SAAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.750,00 (Sessenta mil setecentos e cinquenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 12.790,00 (Doze mil setecentos e noventa reais), mais 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão à conta da classificação: 02.020 (Gestão); 04.122.007.2010 (Gestão e Administração Geral do SAAE); 339039-00 (Elementos de Despesa); e Fonte de Recursos – 100. A previsão orçamentária para o exercício de 2018 será oriunda da mesma classificação, gestão e elemento de despesa acima descrito.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá validade a contar da assinatura até 30 de novembro de 2018.

LOCAL E DATA: Extremoz /RN, 01 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: MIKCAYL MATHEUS MELO DE MORAIS – Diretor Presidente; DENIKELLE LOPES DE FARIAS - Diretora Administrativa e Financeira; e ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU – Sócia Administradora.

Extremoz/RN, 11 de dezembro de 2017.

DENIKELLE LOPES DE FARIAS  
Diretora Administrativa e Financeira

### **TERMO DE ANULAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – SAAE/EXTREMOZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 041/2017

O Diretor Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ - SAAE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar, bem como com fulcro no resultado do certame oriundo do Pregão Presencial nº. 011/2017 - SAAE, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Cozinha, resolve **ANULAR** os itens 03, 04, 06, 30, 31, 33, 34, 36, 37, e 38, com fundamento 3º, 15, inciso V, e 49 da Lei 8.666/93, bem como Súmula nº 473 do STF.

Publique-se.

Extremoz/RN, 10 de novembro de 2017.

MIKCAYL MATHEUS MELO DE MORAIS  
Diretor Presidente - SAAE – Extremoz/RN

---

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

#### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)